

**LEI Nº 2.612, DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

"Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras Providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**-Fica declarado Entidade de Utilidade Pública a **Fundação Vida**, com sede à Av. Garibaldi Teixeira nº 17, Bairro São Francisco, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, portador do CNPJ 07.724.747/0001-31, com o nome de fantasia "**FUNV**," código e descrição da atividade econômica principal - 91.91-0-00, Fundação – Código e descrição da natureza jurídica –0306-9, com o foro Jurídico na Comarca de Quirinópolis - Goiás

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEWTON PEREIRA FILHO**  
Secretário da Administração